

Publicado em 23 de julho de 2010

CORRIGENDA

Na Lei 2646 de 28/07/09, publicada em 30/07/2009, no Anexo de Prioridades e Metas para 2010, Programa Ação Administrativa:

Onde se lê:

Retomada das Ações de Modernização da Administração Tributária

Leia-se:

Retomada das Ações de Modernização da Administração Tributária – PNAFM/SMF

Publicado em 17 de setembro de 2009

LEI Nº 2648, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal da Educação Ambiental”.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Semana Municipal da Educação Ambiental”, que ocorrerá anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Educação Ambiental” tem por objetivo elevar o nível de consciência dos alunos e profissionais da educação de Niterói acerca da importância da causa ambiental na cidade.

Parágrafo Único – Tal objetivo poderá ser alcançado por meio de debates, painéis, oficinas e visitas a entidades públicas e privadas, que, pela sua natureza ou pela sua responsabilidade social, trabalham com as questões ambientais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

Proj. nº 53/2009 – Aut. Ver.: Waldeck Carneiro